



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO No. 462/96 **(09 de abril de 1996)**

Dispõe sobre: Autoriza a Participação da Câmara Municipal de Caieiras no 40º Congresso Estadual de Municípios, a ser realizado no período de 15 a 20/04/96, em Serra Negra /SP.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVOU E NOS TERMOS DA LEI 1994/90 PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Caieiras, no 40º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na Cidade de Serra Negra/SP., no período de 15 A 20 de abril de 1.996, através de uma Comissão de Vereadores deste Legislativo.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Comissão de Vereadores composta da seguinte forma: Afdóquia Chaib Ferreira Neves, Antonio Romero Pollon, Daniel Marcolino da Cruz, Jorge Pereira de Araujo, José Vicente Filho, José Soares, Jesuito Guedes dos Santos, Maria José de Mello Manzanares, Marli Roma Agustinelli, Nelson Urtado e Paulo do Carmo Monteiro.

ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, receberão à título de diária, a importância de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), para cada Vereador, já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da taxa de inscrição, bem como o Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente RESOLUÇÃO, correrão à conta das dotações próprias orçamentárias



Câmara Municipal de Caieiras

Cont.Resolução nº 462/96

ARTIGO 6º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 09 de abril de 1996.


- MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES -
Presidenta